



**PLANO DE TRABALHO**  
**MUNICÍPIO: CAMPO MAGRO**

**1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO**

Município: CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76

Endereço: Estrada do Cerne, km 18, Nº18. 000

UF: PARANÁ

CEP: 83.535 - 000

Telefone: ( 41 ) 3677-4000

Conta Corrente: nº11-1

Banco:  
Caixa Econômica Federal

Agência: 4538

Praça de Pagamento:  
CAMPO MAGRO

Responsável: LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO

CPF: 010.354.369-49

CI/Órgão Expedidor:  
RG - 499.675-5 SSP - PR

Cargo:  
PREFEITO MUNICIPAL

Função:  
EXECUTIVO MUNICIPAL

**2 OUTROS PARTICIPES (se houver)**

Nome:

CPF ou CNPJ:

Endereço:

CEP:

**3. DO OBJETO**

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO de CAMPO MAGRO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

**4. JUSTIFICATIVA**

O Município de Campo Magro compõe o cinturão verde de Curitiba, com forte vocação para a agricultura familiar que é responsável pela produção de olerícolas e grãos, principalmente milho e feijão, e tem uma trajetória de sucesso com a agroecologia.

A agricultura familiar se faz presente de forma bastante marcante na produção de alimentos, inclusive com bom desenvolvimento da atividade olerícolas orgânica.

Atualmente o município possui aproximadamente 2.200 produtores, enquadrados dentro da Agricultura Familiar, numa área plantada de 8.000 hectares, espalhadas em 40 comunidades rurais.

O grande problema enfrentado pelos agricultores da Agricultura Familiar reside no fato de que o solo existente na região é bastante ácido o que prejudica sobremaneira o mini e pequeno agricultor que muitas vezes não tem condições financeiras e materiais para estar adquirindo calcário para a correção do solo, e conseqüentemente o aumento da produtividade, possibilitando assim uma maior fertilidade do mesmo e por conseqüência.

O objetivo desta proposta é de recuperar os solos degradados, promovendo uma melhoria na fertilidade dos solos e conseqüentemente um aumento da produtividade em torno de 30%, melhorando a renda do pequeno produtor, proporcionando ao mesmo uma melhor qualidade de vida e melhores perspectivas da atividade rural, fazendo com que ele e sua família permaneçam no campo.

Serão atendidos 80 produtores que se enquadram dentro da atividade de AGRICULTURA FAMILIAR com renda bruta anual de até R\$ 30.000,00, comprovada através da apresentação da D.A.P. (Declaração de Aptidão ao Pronaf). Os produtores selecionados para receberem o benefício, perante a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente deverão realizar análise de solo de cada gleba de sua propriedade, requisito



básico, para aplicação correta e necessária do calcário.

A Prefeitura Municipal de Campo Magro está solicitando a vinda deste benefício até o final do mês de Agosto, tendo em vista que neste período já estarão concluídas as colheitas de suas safras, ficando os terrenos sem cobertura vegetal, facilitando a aplicação e incorporação do calcário. O mesmo ocorre com os bovinocultores de leite, pois neste período estarão terminando a pastagem de inverno e logo deverão plantar pastagem de verão, ou seja, há um intervalo neste período que o produtor pode aproveitar para realizar a aplicação do calcário.

Após a seleção dos produtores, entrega e incorporação do calcário, estaremos enviando relação dos beneficiados, com nome, RG, CPF, endereço e telefone, juntamente com documento assinado pelos mesmos confirmando o recebimento, tudo comprovado através de fotos.

Serão atendidas pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013 todas as Comunidades Rurais do Município de Campo Magro, em média 2 (dois) produtores por comunidade, sendo 10 (dez) produtores de leite, 30 (tinta) olericultores, 10 (dez) fruticultores e 30 (trinta) produtores de grãos. Cada produtor selecionado será beneficiado com aproximadamente 10 Toneladas, ou seja, 10.000 kg de calcário ou conforme necessidade indicada pela análise de solo.

O calcário que será entregue é suficiente para corrigir em média de 6 a 10 hectares por Comunidade, dependendo do resultado da análise de solo. As Comunidades a serem atendidas são: Lavrinha, Tigre, Campo Novo, Barra de Santa Rita, Retiro, Conceição dos Freitas, Conceição dos Correias, Conceição da Meia Lua, Conceição dos Túlios, Capivara, Paina, Várzea, Morro da Palha, Freguesia, Terra Boa, Ouro Fino, Jacuzal, Campo da Cascavel, Campo Novo, Colônia Dom Pedro, Colônia Rodrigues, Sede, Bom Pastor, São Benedito, Hervalzinho, Bairro São João, Roseira, Viviane, Varanal, Pombas, Freguesia dos Lara, Açungui, Rio Verde, Cerro Negro, Canavial, Queimadas, Córrego Fundo, Juruqui, Santa Barbara, Baixa Grande.

## 5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza a Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	3340.4041	Aquisição de calcário	No município	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	800	toneladas	80,00	64.000,00
<b>Total (R\$)</b>									<b>64.000,00</b>

\*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	80	-	80

## 6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todos os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-



- estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.



## 7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária **AGÊNCIA 4538, OP006, CONTA 11-1**, da Instituição Financeira Oficial **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

## 8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

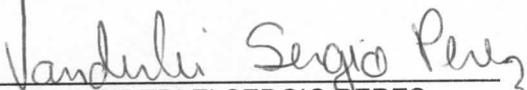
Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

## 9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	15/07/2013	19/07/2013
Definição dos Beneficiários	19/07/2013	23/07/2013
Definição do Técnico Responsável	19/07/2013	19/07/2013
Levantamento de Documentos	23/07/2013	25/07/2013
Processo Licitatório ( <i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i> )	15 dias	30 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos ( <i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i> )	15 dias	30 dias
Prestação de Contas ( <i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i> )	30 dias	60 dias

## 10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

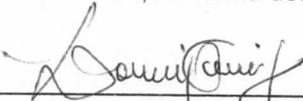
  
 VANDERLEI SERGIO PERES  
 CREA-PR 111931/TD

CAMPO MAGRO, 25 DE JULHO 2013



## 11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal  
Louvanir Joãozinho Menegusso  
CPF 010.354.369-49

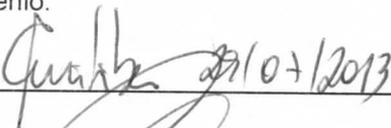
CAMPO MAGRO, 25 DE JULHO DE 2013

## 12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: Quilombo 27/07/2013

Data: \_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
Fiscal  
(nome, CPF e assinatura)  
**Celso Luiz Fernandes**  
Eng<sup>o</sup> Agr<sup>o</sup> - Assessor Técnico  
Núcleo Regional de Curitiba

  
\_\_\_\_\_  
Chefe no NR da SEAB  
Gestor (nome, CPF e assinatura)  
**Edimar Leôncio Peixoto**  
Chefe do Núcleo Regional  
de Curitiba - SEAB  
CPF: 321 736 449-04

